DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Revogação / Anulação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 005/2026 – DISPENSA 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a contratação de Empresa especializada para atender às necessidades do município com ênfase na orientação e no acompanhamento operacional de sistemas de Gestão Municipal, plataformas de nota Fiscal Eletrônica, integrador Nacional e integrador JUCESP, visando a adequação normativa, a otimização dos processos Administrativos e a garantia de conformidade com a Legislação vigente, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 27/01/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 29/01/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 30/01/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 26 de janeiro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade solicitar a contratação de Empresa especializada para atender necessidades especificas do Setor Tributário desta Prefeitura Municipal de Balbinos.

Segue a tabela do que se solicita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO	12 MESES

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justificamos a solicitação para aquisição do referido serviço, com o objetivo de atender às necessidades do município com ênfase na orientação e no acompanhamento operacional de sistemas de Gestão Municipal, plataformas de nota Fiscal Eletrônica, integrador Nacional e integrador JUCESP, visando a adequação normativa, a otimização dos processos Administrativos e a garantia de conformidade com a Legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a contratação direta de bens e serviços quando houver inviabilidade de competição, especialmente em situações que envolvam produtos específicos, de produção restrita ou fornecimento exclusivo, circunstâncias que se aplicam ao presente caso, considerando as especificidades do produto e a necessidade social premente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DO CADASTRO DECONTRIBUINTES E MOBILIÁRIO, COM LOCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚMEROS DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTES POR NOME DO CONTRIBUINTE, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO, PRESENCIAL E/OU ASSISTIDO, COM ATENDIMENTO VIA WHATSAPP 24(VINTE E QUATRO)HORAS, VOLTADOS AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL, PLATAFORMAS DE NOTA FISCAL ELETRONICA E INTEGRADOS JUCESP, VISANDO A ADEQUAÇÃO NORMATIVA, A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste termo. A preferência será por fornecedores que apresentem condições de pagamento, prazo e qualidade compatíveis às necessidades do município.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

6.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

6.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

6.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,

conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

6.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

6.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

6.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

6.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor contratado deverá realizar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, no endereço rua 7 de setembro 481, centro na cidade de Balbinos-SP.

8. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Rita de Cássia Campos Vieira
Chefe do Setor de Tributos
Telefone: (14) 3583-9100 RAMAL 9108
E-mail: tributos@balbinos.sp.gov.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando o atendimento adequado às necessidades sociais do município de Balbinos-SP. Ressalta-se a importância de seguir rigorosamente as condições aqui estabelecidas, promovendo a aquisição de bens de qualidade, de forma célere e responsável, em consonância com a legislação vigente.

Balbinos, 23 de janeiro de 2026.

_____
RITA DE CÁSSIA CAMPOS VIEIRA
Chefe do Setor de Tributos

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 001/2026
Processo Administrativo nº 002/2026

Objeto: aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades

nas Unidades Administrativas do Município de Balbinos, ratificando como detentores das melhores propostas, apresentadas no prazo e nas especificações corretas:

Item	Descr.	Qtd	Proponente	Vlr Unit	Vlr Total
01	Camiseta Infantil	82	Luciano A de Oliveira ME	31,90	2.615,80
02	Short	66	Luciano A de Oliveira ME	36,70	2.422,20
03	Short Saia	44	Luciano A de Oliveira ME	41,40	1.821,60
04	Calça Agasalho	55	Luciano A de Oliveira ME	47,30	2.601,50
05	Blusa Agasalho	55	Luciano A de Oliveira ME	71,00	3.905,00
06	Tenis	55	Eduardo J. Santos e Cia Ltda.	93,90	5.164,50
07	Camiseta Infantil	56	Luciano A de Oliveira ME	31,90	1.786,40
08	Short	24	Luciano A de Oliveira ME	36,70	880,80
09	Short Saia	38	Luciano A de Oliveira ME	41,40	1.573,20
10	Calça Agasalho	52	Luciano A de Oliveira ME	47,30	2.459,60
11	Blusa Agasalho	52	Luciano A de Oliveira ME	71,00	3.692,00
12	Tenis	55	Eduardo J. Santos e Cia Ltda.	93,90	5.164,50
13	Camiseta Infantil	134	Luciano A de Oliveira ME	41,40	4.274,60
14	Short	54	Luciano A de Oliveira ME	47,30	1.981,80
15	Short Saia	80	Luciano A de Oliveira ME	41,40	3.312,00
16	Calça Agasalho	62	Luciano A de Oliveira ME	47,30	2.932,60
17	Blusa Agasalho	62	Luciano A de Oliveira ME	71,00	4.402,00
18	Tenis	55	Eduardo J. Santos e Cia Ltda.	93,90	5.164,50

Total Fornecedor Luciano A de Oliveira ME – CNPJ 06.002.747/0001-65

R$ 40.661,10 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Total Fornecedor Eduardo J. Santos e Cia Ltda. – CNPJ 66.143.678/0001-31 R$ 15.493,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Balbinos, 02 de dezembro de 2025.

Engº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 002/2026

Processo Administrativo nº 003/2026

Objeto: contratação de serviços técnicos e profissionais especializados destinados às Unidades de Saúde do Município de Balbinos/SP, conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária, visando ao atendimento das demandas assistenciais, programáticas e de gestão, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades nas Unidades Administrativas do Município de Balbinos, ratificando como detentores das melhores propostas:

APARECIDO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA – CNPJ 27.750.999/0001-42

Oferta Final – R$ 4.495,75 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) por mês, totalizando R$ 53.949,00 (cinquenta e tres mil novencentos e quarenta e nove reais).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Balbinos, 06 de fevereiro de 2026.

Engº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 003/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

Objeto: contratação Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da área da saúde, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, atendendo às condições de biossegurança, salubridade e conservação do patrimônio público, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referênciae demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº

14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades nas Unidades Administrativas do Município de Balbinos, ratificando como detentores das melhores propostas:

RENATO CESARINI DOS SANTOS – CNPJ 59.691.024/00014-87

Oferta Final – R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por mês, totalizando R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Balbinos, 06 de fevereiro de 2026.

Engº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 005/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Objeto: contratação para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS SIMPLES EM PRÉDIO PÚBLICO, localizado na Rua XV de Novembro, Centro, conforme as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, tendo em vista:

- a não publicação de planilhas orçamentarias e demais documentos técnicos;

- a disparidade de valores orçamentários, podendo caracterizar inexequibilidade, conforme §4º do artigo 59 da Lei 14.133/2021;

ANULO o presente processo, determinando a reabertura, com as devidas especificações técnicas.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Balbinos, 06 de fevereiro de 2026.

Engº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....